

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

PROCURADORIA
DECRETO Nº 39/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES QUE FAZEM JUS AO RATEIO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2026 CONFORME O ART. 11, § 2º DA LEI Nº 1.806/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.806/2019, em especial os §1º e §2º do Art. 11,

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a relação nominal dos servidores e ocupantes de cargos que exercem suas funções junto à Coordenadoria de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria, que participarão do rateio equitativo da Gratificação Especial concedida através da Lei nº 1.806, 06 de novembro de 2019, art. 11, § 1º e § 2º:

	NOME	MATRÍCULA
01.	ANDREANE GONCALVES TEIXEIRA ALMEIDA	1.181
02.	GERARDINA FERREIRA LOURENÇO	1.497
03.	GERLANIER GONÇALVES BARRETO	1.719
04.	JOSÉ MARIA SILVA DE MOURA	600
05.	JOSE WALBER DE OLIVEIRA	28.570
06.	MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA OLIVEIRA	9.089
07.	MARIA ELENILDA DA COSTA	925
08.	MARIA EVELINE MARQUES LEITE	1.164
09.	MICHELE PONTES SILVA	22.313
10.	PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO	PORTARIA Nº 012/2025
11.	PAULO JAKSON OLIVEIRA E SILVA	1.165
12.	SILVIA MARIA DUARTE LIMA	22.356
13.	MARIA ELIMIA LUSTOSA BRASILEIRO	3.365
14.	VALDENES LEITE SILVA	125
15.	PAULO GEOVANIN ALEXANDRE LIMA	1.998
16.	FRANCISCA MARIA DE LIMA DA SILVA	0.062
17.	FRANCISCA GREICIANA HONORATO DE ALMEIDA	66.317
18.	BRUNO FERREIRA DE SOUSA	21.511

Art. 2º. O rateio da Gratificação Especial de que trata o § 1º, Art. 11 da Lei nº 1.806/2019 encontra-se embasado no relatório Trimestral da Arrecadação Municipal, ANEXO I do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 10 de julho de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 39/2026 de 10 de julho de 2026.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Arrecadação do segundo trimestre de 2026 em quadro comparativo com o segundo trimestre de 2025 apresentando resultado de incremento de receita igual a R\$ 2.287.253,83 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), advindos de tributos municipais.

Exercício	2025	2026
Especificação	Arrecadado R\$	Arrecadado R\$
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	348.753,60	246.535,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	270.377,14	432.923,51
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	14.343,19	12.539,13
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	60,83	86,20
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	267.389,12	178.273,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.513.727,15	4.872.302,32
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	277.486,18	236.730,58
Incremento da Arrecadação	2.287.253,83*	

Fonte: <https://www.governotransparente.com.br/transparencia/14099490/consultarrecprevar?ano=17&inicio=01/04/2026&fim=30/06/2026&clean=false&categoriaEconomica=&origem=&especie=&desdobramento=&detalhamento=&page=3>*Deste quadro foram subtraídas as receitas referentes à taxa de licença para execução de obras, numeração e habite-se, outras receitas primárias, taxa de controle e fiscalização ambiental, taxa de fiscalização e vigilância sanitária e honorários sucumbenciais.

Conforme Lei nº 1.806/2019, art. 11, § 1º, a Gratificação Especial equivalente a 10% sobre o incremento da receita é igual a R\$ 228.725,38 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), para o segundo trimestre de 2026 que será rateado equitativamente entre 18 servidores indicados em decreto, perfazendo o valor individual de R\$ 12.706,96 (doze mil setecentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Russas – CE, 10 de julho de 2026.